



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER

PROJETO DE LEI N°: 505/2021

AUTOR: TANILSON SOARES

EMENTA: INSTITUI A DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO PERMANENTES À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Pùblicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº: 505/2021, de autoria do vereador Tanilson Soares, que institui a divulgação de programas de incentivo permanentes à doação de órgãos no município de João Pessoa.

O referido Projeto de Lei objetiva a divulgação permanente de incentivo à doação de órgãos no município de João Pessoa.

De acordo com o autor, estudos demonstram o crescimento no número de doações no Brasil, 75% de aumento entre os anos de 2010 e 2017, 43% das famílias.

O referido Parecer vem acompanhado de razões que o justificam.

É o relatório.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "TANILSON SOARES".



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

II – FUNDAMENTAÇÃO

Na análise do mérito do Parecer, os arts. 1º e 2º, do Projeto de Lei Nº: 505/2021, trata de instituir no âmbito do Município de João Pessoa a divulgação permanente de programas de incentivo à doação de órgãos.

Além disso, são objetivos dos Programas de Incentivo à Doação de Órgãos de estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes; sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos; promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; promover atividades recreativas junto às entidades, associações, escolas e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públcas.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei de Nº: 505/2021, pelos argumentos acima elencados.

Nestes termos.

É o voto.

João Pessoa, 23 de novembro de 2021.


DAMÁSIO FRANCA NETO

MEMBRO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públcas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei de nº: 505/2021, que institui a divulgação de programas de incentivo permanentes à doação de órgãos no município de João Pessoa, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2021.

MARCÍLIO DO HBE
PRESIDENTE

JÚNIO LEANDRO
VICE - PRESIDENTE

ELIZA VIRGÍNIA
MEMBRO

MILANEZ NETO
MEMBRO

TOINHO PÉ DE AÇO
MEMBRO

DAMÁSIO FRANCA
MEMBRO

CHICO DO SINDICATO
MEMBRO